



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO OSMAR FILHO

São Luís, 26 de março de 2024.

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

AUTOR: DEPUTADO OSMAR FILHO

Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Transformação Social, fundado em 1º de março de 2023, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 50203101/0001-38, localizado na Estrada de Ribamar, nº37, Bairro: São José dos Índios, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000 com sede e foro no Município de Paço do Lumiar-MA, registrado no Cartório do 2º Ofício em 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMAR FILHO

Deputado – PDT



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO OSMAR FILHO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Transformação Social é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, não apoia eventos e atitudes terroristas, fundada em 01 de março de 2023, com sede e foro na Estrada de Ribamar, nº 37, Bairro: São José dos Índios, Paço do Lumiar- MA, CEP: 65.130-000, sob o CNPJ: 50.203.101/0001-38.

A missão do Instituto Transformação Social é oferecer as pessoas carentes de baixa renda a oportunidade de fazer um futuro melhor, oferecendo a população cultura, educação, esporte e conscientização ambiental.

A Instituição não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

O Instituto Transformação Social tem por finalidade e objetivos: promover e apoiar o esporte amador e profissional de rua e centros comunitários, cedendo material esportivo, alimentação, ofertando aulas de educação física e realização de eventos, torneios e campeonatos no âmbito municipal e estadual, masculino e feminino; pleitear patrocínio cultural para apoio a grupos folclóricos, dança, produção de espetáculos de âmbito federal, estadual e municipal, ofertando aos participantes alimentação, transporte, confecções de vestimentas (indumentária) e remuneração aos artistas, assim fomentando a cultura maranhense na educação da população. O Instituto tem como apadrinhado o bumba-meu-boi Encanto do Maranhão que está localizado na sede do Instituto Transformação Social, onde é ofertada a ajuda de custo para participarem em todos os estados do Brasil e no exterior, sendo que o trabalho prestado pela organização não possui conotações políticas e partidárias, sempre com o objetivo a defesa e divulgação a origem do folclore maranhense; promoção e apoio a entidades com projetos, eventos e campanhas socioambiental, organizando mutirões de limpeza nas áreas dos mangues, praças, praias e rios, oferecendo palestras educacionais de conscientização e boas práticas de cuidados com o meio ambiente; auxiliar as escolas comunitárias com doações de fardamentos, livros, merendas, kit de higiene,



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO OSMAR FILHO

brinquedos, cestas básicas e na promoção de eventos em datas comemorativas; apoiar as causas árabes no Brasil com incentivo a culinária de seu povo, danças tradicionais, cursos do idioma árabe, palestras educacional e cultural, tudo que se refere ao movimento árabe. O instituto mantém e possui uma escola comunitária sob a denominação de Escola Comunitária Transformação Social com o objetivo de atender crianças carentes com idades entre 0 e 8 anos oferecendo aulas com professoras capacitadas, lanches, materiais escolares, fardamentos, assim ajudando as mães da comunidade local e adjacências a terem espaço para poderem trabalhar e manterem seus filhos em local com segurança, alimentação, educação e lazer, a escola também atende crianças do espectro autista e com TDHA, e não é cobrado nenhuma taxa para inscrição de matrículas e nem mensalidades, todos os serviços ofertados são inteiramente gratuitos.

Diante do exposto, verificando-se a atuação deste em prol do interesse público, esta Casa Legislativa Estadual deverá reconhecer que o Instituto Transformação Social, se enquadra no conceito legal de Entidade de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.

Osmar Filho

Deputado Estadual-PDT